

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA
EDITAL Nº 8 – ABIN, DE 18 DE MARÇO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA torna público o **resultado final na avaliação médica** e a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referentes ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

1 Relação final dos candidatos considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição em ordem crescente.

1.1 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

10000026 / 10000521 / 10000661 / 10001462 / 10005194 / 10006803 / 10011783 / 10019474 / 10021795 / 10028036 / 10028367 / 10031184 / 10034331 / 10034762 / 10034889 / 10037956 / 10039096 / 10041996 / 10048081 / 10048946 / 10050081 / 10050601 / 10059372 / 10065293 / 10065299 / 10068553 / 10074184 / 10074737 / 10085165 / 10086319.

1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição em ordem crescente.

10019670 / 10049597.

1.2 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10052729 / 10099188.

1.3 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ARQUITETURA

Não houve candidato apto.

1.4 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ARQUIVOLOGIA

10005675 / 10018054 / 10028281 / 10031166.

1.5 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10035679 / 10039503 / 10042630.

1.5.1 Relação final dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição em ordem crescente.

10031944.

1.6 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

10011590 / 10049144 / 10081032.

1.7 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

10002670 / 10022830.

1.8 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE CRIPTOANÁLISE – ESTATÍSTICA

10028002 / 10040193 / 10043160 / 10043560 / 10048381 / 10056820 / 10060656 / 10068081 / 10068914 / 10073147.

1.9 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

10000593 / 10006857 / 10013730 / 10017317 / 10020423 / 10036197 / 10036953 / 10048998 / 10051139 / 10064266 / 10066071 / 10071590 / 10075116 / 10075230 / 10075773 / 10076212 / 10082387 / 10082564 / 10085186 / 10089317 / 10093643 / 10098377 / 10099948 / 10100078.

1.9.1 Relação final dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição em ordem crescente.
10022012.

1.10 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE DIREITO

10008753 / 10021158 / 10032941 / 10034808 / 10048029 / 10069747 / 10085991 / 10088027 / 10092861 / 10097724 / 10105691.

1.11 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

10005536 / 10030137 / 10031735 / 10057189 / 10048298.

1.12 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

10026437 / 10033790 / 10081714 / 10082978 / 10088921.

1.13 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

10000418 / 10068738 / 10071707 / 10074581 / 10093771.

1.14 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE PEDAGOGIA

10005446 / 10007461 / 10026426 / 10040840 / 10064820 / 10074939.

1.14.1 Relação final dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.
10095412.

1.15 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE PSICOLOGIA

10000914 / 10010977 / 10014915 / 10024243 / 10045864 / 10046646 / 10064342 / 10078058 / 10101880 / 10103597 / 10105899.

1.16 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

10001621 / 10025798 / 10068502.

1.17 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE SUPORTE A REDE DE DADOS

10002352 / 10003940 / 10004172 / 10005243 / 10006095 / 10020231 / 10022354 / 10025293 / 10032072 / 10038585 / 10041685 / 10047601 / 10052988 / 10060450 / 10066258 / 10082272 / 10092986 / 10103484.

1.17.1 Relação final dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.
10083847 / 10098166.

1.18 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

10001176 / 10002042 / 10003007 / 10003551 / 10003735 / 10003909 / 10004331 / 10005854 / 10009724 / 10010047 / 10010846 / 10015260 / 10016329 / 10020128 / 10020157 / 10023640 / 10024656 / 10025824 / 10030767 / 10032854 / 10039344 / 10041459 / 10043877 / 10045521 / 10046820 / 10047140 / 10047413 / 10057543 / 10057815 / 10058582 / 10061117 / 10064546 / 10069220 / 10069716 / 10071308 / 10071787 / 10076587 / 10076943 / 10080315 / 10082795 / 10086951 / 10089460 / 10094178 / 10095403 / 10100580 / 10102876.

1.18.1 Relação final dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.
10073762 / 10076257 / 10089142.

1.19 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE CONTABILIDADE

10001831 / 10011759 / 10021506 / 10038835 / 10049760 / 10064170 / 10099581.

1.20 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE EDIFICAÇÕES

10033200.

1.21 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ELETRÔNICA

10011296 / 10011551 / 10015375 / 10033114 / 10050038 / 10071165 / 10073677 / 10082206 / 10089718 / 10097860.

1.22 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10000145 / 10004663 / 10030133 / 10040228 / 10040255 / 10047133 / 10050782 / 10054399 / 10055372 / 10059896 / 10064823 / 10078395 / 10083612 / 10086266 / 10089250 / 10106111.

1.22.1 Relação final dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição em ordem crescente.
10002782 / 10054969.

2 Convocação para a perícia médica dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica e número de inscrição em ordem crescente.

2.1 BELO HORIZONTE/MG

LOCAL: Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH - *Campus* Diamantina – CPM – Rua Diamantina, nº 463 – Lagoinha

DATA: 27 de março 2011 **HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10031944 / 10049597.

2.2 CAMPO GRANDE/MS

LOCAL: Colégio Ambiental – Rua Pedro Martins, nº 1.001 – Carandá Bosque

DATA: 27 de março 2011 **HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10054969.

2.3 DISTRITO FEDERAL

LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB) – **Anexo II do Ambulatório** – Medicina do Trabalho – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte

DATA: 27 de março 2011 **HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10002782 / 10073762 / 10076257 / 10089142 / 10095412.

2.4 GOIÂNIA/GO

LOCAL: FASAM União Sul-Americana de Educação Ltda. – BR 153, km 502 – Jardim da Luz

DATA: 27 de março 2011 **HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10022012 / 10098166.

2.5 SÃO PAULO/SP

LOCAL: Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) – Prédio 34 – Avenida Liberdade, nº 765 – Estação Metrô São Joaquim – Liberdade

DATA: 27 de março 2011 **HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10019670 / 10083847.

3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

3.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação médica estarão à disposição dos candidatos a partir do dia **24 de março de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>.

4.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.2 O resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>, na data provável de **6 de abril de 2011**.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS